

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Matrícula: 18.488. Protocolo nº 34.422, em 27/06/2018. **ABERTURA DE MATRÍCULA.** Imóvel: Lote 19 localizado na Rua G1, Quadra 14, Condomínio Villa das Águas, Ribuleirinha, neste município de Estância, Estado de Sergipe, com área total de 450,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao Sul, com Rua G1, numa extensão de 15,00 metros; ao Norte, com Lote 9, Quadra 14, numa extensão de 15,00 metros; ao Leste, com Lote 20, numa extensão de 30,00 metros; ao Oeste, com Lote 18, Quadra 14, numa extensão de 30,00 metros. **Inscrição Municipal: 26.720. Proprietária: ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. **Registro anterior:** Matrícula 13.089, Livro 2, em 26 de maio de 2011. Emolumentos: R\$ 12,37. Ferd: R\$ 2,47. Guia: 206170002337. Selo: 201829522004648. Estância, 29/06/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-1-18.488. Protocolo nº 34.422, em 27/06/2018. **TRANSPORTE DE ÔNUS - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Sobre o imóvel acima matriculado existe alienação fiduciária em favor de **DEL CRED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSTORIAL**, CNPJ nº 11.468.192/0001-81, conforme ato de registro datado de 24 de julho de 2013, especificado no **R-11-13.089**, Livro 2, deste Cartório, para garantia do valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme contrato particular de cessão e aquisição de direitos de crédito e outras avenças. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 230 da Lei 6.015/73.** Emolumentos: R\$ 90,39. Ferd: R\$ 18,08. Guia: 206170003432. Selo: 201829522005271. Uma via do documento. Estância, 29/06/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-2-18.488. Protocolo nº 34.422, em 27/06/2018. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO.** O Condomínio **Villa das Águas, Ribuleirinha** se submete às regras e efeitos da legislação em vigor e demais disposições constantes da Convenção de Condomínio aprovada pelos condôminos e datada de 03 de setembro de 2017, devidamente registrada sob o nº 2.828 do Livro 3, de Registro Auxiliar, neste Cartório, que fixa os direitos, as relações de propriedade entre os condôminos e obriga a todos os titulares de direito sobre as unidades, e ainda os que sobre elas tenham posse ou detenção. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 246 da Lei 6.015/73.** Emolumentos: R\$ 90,39. Ferd: R\$ 18,08. Guia: 206170003432. Selo: 201829522005272. Uma via do documento. Estância, 29/06/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-3-18.488. Protocolo nº 34.422, em 27/06/2018. **TRANSPORTE DE ÔNUS - INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Sobre o imóvel acima matriculado existe indisponibilidade judicial conforme ato de averbação datado de 18 de junho de 2018, especificado no **Av-21-13.089**, Livro 2, deste Cartório, em razão da Ação que tramita na 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08002596420184058500. Protocolo 201806.1214.00529525-IA-110 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 230 da Lei 6.015/73.** Ato isento de emolumentos nos termos do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522007444. Uma via do documento. Estância, 29/06/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-4-18.488. Protocolo nº 34.918, em 17/10/2018. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08002596420184058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-3-18.486**. Protocolo 201806.1214.00529525-IA-110 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522012658. Uma via do documento. Estância, 01/11/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-5-18.488. Protocolo nº 34.918, em 17/10/2018. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08007908720174058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201810.1708.00629796-IA-910 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo: 201829522012657. Uma

via do documento. Estância, 01/11/2018. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

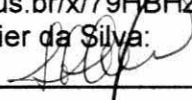
Av-6-18.488. Protocolo nº 35.293, em 19/02/2019. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00018219420165200002, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201901.1410.00674527-IA-050 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522002889. Acesse: www.tjse.jus.br/x/FTJ8EA. Uma via do documento. Estância, 22/02/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

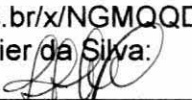
Av-7-18.488. Protocolo nº 35.380, em 18/03/2019. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08015267120184058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 417, 1º andar, bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 201903.1413.00741621-IA-910 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Selo TJSE: 201929522004605. Acesse: www.tjse.jus.br/x/KTE2ND. Uma via do documento. Estância, 01/04/2019. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

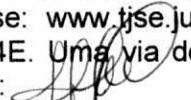
Av-8-18.488. Protocolo nº 38.824, em 16/09/2021. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo nº 08034588920214058500, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202109.1013.01811626-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202129522013670. Acesse: www.tjse.jus.br/x/UA6BQD. Averbação: Selo TJSE: 202129522013669. Acesse: www.tjse.jus.br/x/HA8T2K. Uma via do documento. Estância, 27/09/2021. Dou fé. O Oficial, Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa:

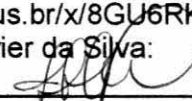
Av-9-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/1/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08007908720174058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-5-18.488.** Protocolo 201811.2110.00655884-MA-760 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Emolumentos: R\$ 13,06. Ferd: R\$ 2,61. Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018067. Acesse: www.tjse.jus.br/x/BD4H7G. Uma via do documento. Estância, 29/01/2021. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

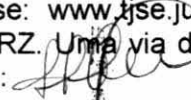
Av-10-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo 00018219420165200002, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-6-18.488.** Protocolo 201911.2714.00999507-MA-910 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018069. Acesse: www.tjse.jus.br/x/PURBKK. Uma via do documento. Estância, 29/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

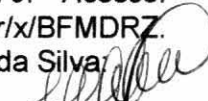
Av-11-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08015267120184058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-7-18.488.** Protocolo 201904.1710.00775056-TA-000 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 5º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018070. Acesse: www.tjse.jus.br/x/79H8HZ. Uma via do documento. Estância, 29/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

Av-12-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação do Juízo da 4ª Vara Federal de Sergipe, nos autos do processo 08034588920214058500, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-8-18.488.** Protocolo 202110.0412.01847113-MA-150 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018071. Acesse: www.tjse.jus.br/x/NGMQQD. Uma via do documento. Estância, 25/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

Av-13-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00016676720165200005, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202202.2412.02027367-IA-830 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018072. Acesse: www.tjse.jus.br/x/E6HY4E. Uma via do documento. Estância, 29/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

Av-14-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação da 5ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00016676720165200005, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-13-18.488.** Protocolo 202208.1013.02293381-TA-080 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018074. Acesse: www.tjse.jus.br/x/8GU6RK. Uma via do documento. Estância, 29/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

Av-15-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, nos autos do processo nº 00004843120205200002, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUCOES EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202208.1513.02299200-IA-610 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018075. Acesse: www.tjse.jus.br/x/EPZMRZ. Uma via do documento. Estância, 29/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

Av-16-18.488. Protocolo nº 40.858, em 25/11/2022. **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Por determinação da 2ª Vara do Trabalho de Aracaju, nos autos do processo nº 00004843120205200002, procedo à averbação do cancelamento da indisponibilidade acima especificada no **Av-15-18.488.** Protocolo 202211.2114.02455325-TA-309 da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 167, II, item 2 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 6.310/2007. Prenotação: Selo TJSE: 202229522018079. Acesse: www.tjse.jus.br/x/97CH6G. Averbação: Selo TJSE: 202229522018077. Acesse: www.tjse.jus.br/x/BFMDRZ. Uma via do documento. Estância, 29/11/2022. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: 

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Av-17-18.488. Protocolo nº 44.843, em 11/09/2024. **CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.** Em cumprimento ao artigo 235-A da Lei 6.015/73 e Provimento nº 143 da Corregedoria Nacional de Justiça (CNJ) procedo à averbação para constar que o imóvel acima matriculado recebeu Código Nacional de Matrícula - **CNM nº 110411.2.0018488-86.** Isento de emolumentos nos termos do artigo 235-A da Lei 6.015/73. Prenotação: Selo TJSE: 202429522018360. Acesse: www.tjse.jus.br/x/AUBDEQ. Averbação: Selo TJSE: 202429522018357. Acesse: www.tjse.jus.br/x/YD2U4X. Estância/SE. 12/09/2024. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-18-18.488. Protocolo nº 44.843, em 11/09/2024. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do Tribunal Superior do Trabalho da 4ª Vara de Camaçari/BA, nos autos do processo nº 00001077420175050134, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUcoes EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202306.2914.02784088-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202429522018360. Acesse: www.tjse.jus.br/x/AUBDEQ. Averbação: Selo TJSE: 202429522018359. Acesse: www.tjse.jus.br/x/43BQNX. Uma via do documento. Estância, 12/09/2024. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

R-19-18.488. Protocolo nº 45.300, em 19/11/2024. **PENHORA.** De acordo com o termo de penhora e registro datado de 18 de novembro de 2024, expedido nos autos nº 202251501482, do Juizado Especial Cível e Criminal de Estância/SE, em processo de cumprimento de sentença, em que figura como executado **DILSON RABELLO CAMPO**, brasileiro, CPF nº 973.537.284-34, residente e domiciliado em João Pessoa/PB, na Rua Professor Cardoso Torres, 36, Bairro Torre, e exequente **CONDOMINIO EDIFICIO VILLA DAS AGUAS**, com sede em Estância/SE, na Rodovia Airton Sena, Praia da Boa Viagem, CNPJ nº 28.540.261/0001-13, o imóvel acima de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUÇÕES LTDA. ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, NB Empresarial, bairro Salgado Filho, CNPJ nº 07.008.652/0001-11, foi objeto de penhora. Não foi nomeada depositária fiel. Não consta valor da dívida. Não consta avaliação do imóvel. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202429522024457. Acesse: www.tjse.jus.br/x/4BB84N. Registro: Selo TJSE: 202429522024456. Acesse: www.tjse.jus.br/x/BTRM2Y. Uma via do documento. Estância, 29/11/2024. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva:

Av-20-18.488. Protocolo nº 46.837, em 29/07/2025. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 9ª Vara Cível de Aracaju/SE, nos autos do processo nº 00379573520188250001, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUcoes EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202501.1411.03782610-IA-109 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202529522014591. Acesse: www.tjse.jus.br/x/3J7DA2. Averbação: Selo TJSE: 202529522014587. Acesse: www.tjse.jus.br/x/BAJECA. Uma via do documento. Estância, 29/07/2025. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-21-18.488. Protocolo nº 46.837, em 29/07/2025. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação da 9ª Vara do Trabalho de Aracaju/SE, nos autos do processo nº 00005561820205200002, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUcoes EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202506.1811.04080561-IA-451 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202529522014591. Acesse: www.tjse.jus.br/x/3J7DA2. Averbação: Selo TJSE: 202529522014588. Acesse: www.tjse.jus.br/x/FFQ2PB. Uma via do documento. Estância, 29/07/2025. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

Av-22-18.488. Protocolo nº 46.837, em 29/07/2025. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Por determinação do

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTÂNCIA - SE

LIVRO 02 - REGISTRO GERAL

Sérgio Abi-Sáber Rodrigues Pedrosa

OFICIAL TITULAR

Tribunal Superior do Trabalho da 4ª Vara de Aracaju/SE, nos autos do processo nº 00020331220165200004, procedo à averbação da indisponibilidade dos bens de propriedade de **ACQUALIFE INCORPORACOES E CONSTRUÇOES EIRELI - ME**, com sede em Aracaju/SE, na Avenida Francisco Porto, 593, Loja 1, NB Empresarial, Bairro Grageru, CNPJ nº 07.008.652/0001-11. Protocolo 202306.1610.02869792-IA-000 da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens - CNIB. **Ato de averbação realizado com fundamento no artigo 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014.** Isento de emolumentos na forma do artigo 6º da Lei Estadual nº 8.639/2019. Prenotação: Selo TJSE: 202529522014591. Acesse: www.tjse.jus.br/x/3J7DA2. Averbação: Selo TJSE: 202529522014589. Acesse: www.tjse.jus.br/x/ZYY8SD. Uma via do documento. Estância, **29/07/2025**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Marielly Carvalho Leal:

R-23-18.488. Protocolo nº **47.071**, em **02/09/2025**. **PENHORA.** De acordo com o auto de penhora datado de 11 de março de 2025, expedido nos autos do processo nº 202451503118, do Juizado Especial Cível e Criminal de Estância/SE, em processo de execução, em que figura como réu **DILSON RABELLO CAMPOS**, CPF nº 973.537.284-34 e autor **CONDOMINIO EDIFICIO VILLA DAS AGUAS**, com sede em Estância/SE, na Rodovia Airton Sena, Bairro Praia da Boa Viagem, CNPJ nº 28.540.261/0001-13, o imóvel acima foi objeto de penhora. Valor da dívida: R\$ 72.291,65. Valor da avaliação: R\$ 60.000,00. **Ato de registro realizado com fundamento no artigo 167, I, item 5 da Lei 6.015/73.** Prenotação: Emolumentos: R\$ 16,00. Ferd: R\$ 3,20. Guia: 206250006967. Selo TJSE: 202529522017813. Acesse: www.tjse.jus.br/x/J9A8ZB. Registro: Emolumentos: R\$ 589,53. Ferd: R\$ 117,91. Selo TJSE: 202529522017812. Acesse: www.tjse.jus.br/x/R9Z88N. Uma via do documento. Estância, **09/09/2025**. Dou fé. A Escrevente Substituta, Lindinete Xavier da Silva: